



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE SAÚDE**

**PARECER**

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária n.º. 149/2025

**Autor(a):** Ver. Roncallin

**Ementa:** “Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o “DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO ÀS MÃES ATÍPICAS”, e dá outras providências.”

**Relator (a):** Ver. Ana Fidelis

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Saúde o Projeto de Lei Ordinária n.º. 149/2025, de autoria do Vereador **Roncallin**, cuja ementa é a seguinte: “**Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o “DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO ÀS MÃES ATÍPICAS” e dá outras providências.**”

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 76-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

**Art. 76-A. Compete à Comissão de Saúde as matérias que versem sobre:**

**I - saúde e Sistema Único de Saúde e Seguridade Social;**

**II - políticas de saúde e processo de planificação de saúde e sistema único de saúde;**





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

*III - ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológicas, bioestatísticas e imunizações;*

*IV – alimentação e nutrição;*

*V – planejamento e projetos urbanos atinentes à saúde.*

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Saúde, aquiescendo com o voto de sua relatora, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Saúde, em 09 de julho de 2025.

**ANA FIDELIS**  
**Ver. Relatora**

Pelas conclusões da Relatora, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

**Ver. JOÃO PEREIRA**  
**Presidente**

**SAMANTHA CAVALCA**  
**Membro**

